



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 014, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Orgânica do Município para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 47 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 137.....

.....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

.....

§ 11 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

.....

§ 15 Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 11 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 17 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

..... "(NR)

Cabeceira Grande, 30 de junho de 2023; 27º da Instalação do Município.

Vereador ROBSON CIPÓ
Presidente

Vereador KARLYSSON NAZARÉ
Vice-Presidente

Vereador JOAQUIM DE SALVIANO
1º Secretário

Vereador REJANE ENFERMEIRA
2ª Secretária